



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
A	66

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 594/2018
Nº 6

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 594/2018:

Fica autorizado o Executivo a elaborar a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de lei 594/18</u> nº <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

Vereador Pedro Bueno
PODEMOS
Relator

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>08/11/18</u>
<u>487</u>
Responsável pela distribuição